



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Emenda Modificativa n.º 1

Assunto: Projeto de Lei n.º 10/97

Autor (a): Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Artigo único. Passam a ementa e o art. 1º do Projeto de Lei n.º 10/97 a vigorar com a seguinte redação:

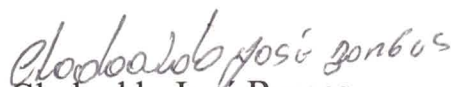
“Concede anistia às infrações moratórias inerentes ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)”.

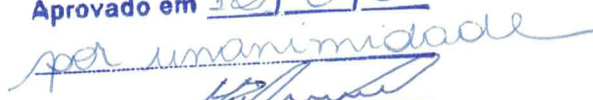
“Art. 1º. Fica concedida anistia às infrações de mora no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativas ao exercício de 1996.”

Sala das Reuniões, 5 de maio de 1997.


Cleto Gomes Corrêa
Presidente


Antônio Mantovanelli
Membro


Clodoaldo José Borges
Membro

Aprovado em 12/5/97

Presidente da Câmara